



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE DEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE CHAPA QUE CONCORRERÁ À ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA AMIGOS - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O TRIÊNIO 2024/2026

Aos **dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023)**, às 18 (dezoito) horas, por meio de chamada de vídeo no grupo de WhatsApp da Comissão Eleitoral (C. E. Amigos 2023), em cumprimento aos artigos 14 e 15 do Regulamento da Eleição da Diretoria Administrativa para o Triênio 2024/2026, a Comissão Eleitoral, reuniu-se para a lavratura da ata de deferimento da candidatura de chapa que concorrerá à eleição de escolha da Diretoria Administrativa que será realizada no próximo dia 28 de outubro do corrente ano, devidamente convocada por meio do Edital de Convocação da Eleição 2023, publicado na seção de Publicações Legais do jornal eletrônico Rondoniaovivo.com, de quarta-feira, 27 de setembro de 2023, bem como **no sítio eletrônico, grupos de WhatsApp e redes sociais da Associação Amigos**. A abertura dos trabalhos foi realizada pelo Presidente **Israel Santos Borges**, que disponibilizou aos membros **Jesiel Souza Rocha** (Secretário) e **Ivan Flor da Silva** (Membro) a documentação pendente de regularização, apresentada pelos candidatos da Chapa **“UNIÃO E CORAGEM”**, encabeçada pela candidata a Presidente, Senhora **SHEILA MARIA GARCIA DE LIMA**, cuja inscrição foi protocolizada às 16h50min (dezesseis horas e cinquenta minutos) do dia 06-10-2023, dentro do prazo estabelecido no artigo 11, § 1º do Regulamento Eleitoral. O Secretário **Jesiel Souza Rocha** esclareceu que após a análise realizada em 09/10/2023 verificou-se pendências quanto à documentação e decidiram encaminhar o **Ofício nº 001/2023-C. E. Amigos**, em 10/10/2023, para que as mesmas fossem sanadas:

- 1) A candidata **Sheila Maria Garcia de Lima** não atendeu ao disposto na alínea “a” do § 2º do 11 do Regulamento Eleitoral e atendeu parcialmente a alínea “c” do mesmo diploma estatutário, devendo apresentar a **Ficha de Qualificação e Autorização para Inscrição em Chapa devidamente assinada**, bem como as **certidões negativas criminais de 1º e 2º Graus da Justiça Federal**;
- 2) A candidata **Marinês Costa de Lima** não atendeu ao disposto na alínea “a” do § 2º do artigo 11 do Regulamento Eleitoral nem tampouco a alínea “c” do mesmo diploma estatutário, devendo apresentar a **Ficha de Qualificação e Autorização para Inscrição em Chapa devidamente assinada**, bem como as **certidões negativas criminais de 1º e 2º Graus das Justiças Estadual e Federal**;
- 3) O candidato **Antônio Hélio da Costa Gomes** não atendeu ao disposto na alínea “a” do § 2º do 11 do Regulamento Eleitoral e atendeu parcialmente a alínea “c” mesmo diploma estatutário, devendo apresentar a **Ficha de Qualificação e Autorização para Inscrição em Chapa devidamente assinada**, bem como as **certidões negativas criminais de 1º e 2º Graus da Justiça Federal**;
- 4) **Os demais candidatos** atenderam parcialmente a alínea “c” do § 2º do 11 do Regulamento Eleitoral e devem apresentar as **certidões negativas criminais de 1º e 2º Graus da Justiça Federal** e no caso do candidato **Augusto César de Sá Sobreira**, além das certidões anteriormente mencionadas, **deve apresentar a certidão negativa criminal da Justiça Estadual de 1º Grau**. No referido Ofício, a candidata foi alertada quanto ao que prevê o § único do art. 12 do Regulamento Eleitoral de que os candidatos devem promover a correção no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de recusa do registro dos candidatos, destacando que em razão do feriado de 12/10/2023 e do ponto facultativo de



COMISSÃO ELEITORAL DE ESCOLHA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO
DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O TRIÊNIO
2024/2026

Contato/WhatsApp: (61) 99967-4153 (Presidente) – E-mail: leitoralassociacaoamigos@gmail.com

13/10/2023 o segundo dia útil a ser considerado seria o dia 16/10/2023, conforme artigo 53 do Regulamento Eleitoral, prazo este devidamente cumprido. Feitos os esclarecimentos, o membro **Ivan Flor da Silva** solicitou o registro em **ata de que os documentos enviados ao Presidente da Comissão Eleitoral e disponibilizados a todos os membros no grupo de WhatsApp da Comissão Eleitoral sanaram todas as pendências apontadas no Ofício nº 001/2023 – C. E. AMIGOS e que foram preenchidos os requisitos de elegibilidade.** Ato contínuo, a Comissão Eleitoral observou que a documentação do(a)s candidato(a)s atendeu ao disposto no § 2º do artigo 11 do Regulamento Eleitoral, e por esta razão, os membros decidiram à unanimidade **DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA DA CHAPA “UNIÃO E CORAGEM”** para disputar a eleição de escolha da Diretoria Administrativa da Associação dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – AMIGOS para o Triênio 2024/2026, encabeçada pela candidata a Presidente, Senhora **SHEILA MARIA GARCIA DE LIMA**, assim composta:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA (Artigos 31 a 33 do Estatuto)	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO ELETIVO
SHEILA MARIA GARCIA DE LIMA	Diretora Presidente
VAGNER RODRIGUES CHAGAS	Diretor de Finanças
ANTONINHO SANTANA DE LIMA	Diretor Administrativo
ANTÔNIO HÉLIO DA COSTA GOMES	Diretor de Comunicação e Imprensa
MARCOS PAULO SOARES DA SILVA	Diretor Social e Cultural
AUGUSTO CÉZAR DE SÁ SOBREIRA	Diretor de Esporte
FREDSON RICARDO PEREIRA	Diretor de Patrimônio
EDVALDO COSTA DE ALENCAR	Suplente de Diretor Administrativo
MARINÊS COSTA DE LIMA	Suplente de Diretor de Comunicação e Imprensa
ANA PAULA BALDEZ SANTOS	Suplente de Diretor Social e Cultural
RENAN DE OLIVEIRA SANTOS	Suplente de Diretor de Esporte
CLEITON NÉRIS DE OLIVEIRA	Suplente de Diretor de Patrimônio

Em seguida, o Secretário **Jesiel Souza da Rocha** fez a leitura da **ATA DE DEFERIMENTO DE REGISTRO DA CANDIDATURA DE CHAPA À ELEIÇÃO 2023 (TRIÊNIO 2024/2026)**, a qual foi aprovada à unanimidade e será entregue ao representante da chapa registrada, e conforme artigo 15 do Regulamento da Eleição, publicará amanhã, 17/10/2023, esta Ata de Registro de Deferimento da Candidatura **“no sítio eletrônico, grupos de WhatsApp e**



COMISSÃO ELEITORAL DE ESCOLHA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO
DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O TRIÊNIO
2024/2026

Contato/WhatsApp: (61) 99967-4153 (Presidente) – E-mail: leitoralassociacaoamigos@gmail.com

redes sociais da Associação Amigos” e declarará aberto o prazo de 02 (dois) dias para a impugnação, em cumprimento ao artigo 20 do Regulamento da Eleição da Associação Amigos. Ressaltou ainda o Membro **Ivan Flor da Silva** que como houve a inscrição de uma única chapa, após o prazo de impugnação, **será convocada Assembleia Geral de Eleição por Aclamação, na forma do artigo 51 do Estatuto combinado com o artigo 17 do Regulamento Eleitoral, que será realizada no dia 28/10/2023, conforme prevê o artigo 52 do Estatuto.** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 21 (vinte e uma) horas, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, **Jesiel Souza da Rocha**, que secretariei os trabalhos e pelos demais membros da Comissão Eleitoral.

Israel Santos Borges
Presidente

Jesiel Souza da Rocha
Secretário

Ivan Flor da Silva
Membro

-
- (1) Art. 17 – Havendo inscrição de chapa única, fica dispensada a realização de eleição direta, desde que a Comissão Eleitoral, **dentro do prazo previsto no edital para votação, convoque Assembleia Geral eleitoral para eleger por aclamação a unidade de chapa inscrita, conforme previsto no artigo 51, caput, do Estatuto da entidade.**